CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 059/09

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em cumprimento aos dispositivos contidos na Resolução nº 004/94, de 29.04.1994, combinado com disposições da Resolução nº 002/2009 de 14 de Setembro de 2009, **NOMEAR** a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, para fins de elevação de níveis dos servidores efetivados, e dos que se encontram em Estágio Probatório, composta pelos seguintes Servidores:

FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA – **Presidente**
ALCIDES GINO DOS SANTOS – **Vice-Presidente**
CLEONICE IZIDIO DE AZEVEDO - **Membro**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2009.

Cilas Souza Morais,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 059/2009 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Servidores da Câmara Municipal de Sarandi.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 059/09

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento aos dispositivos contidos na Resolução nº 004/94, de 29.04.1994, combinado com disposições da Resolução nº 002/2009 de 14 de Setembro de 2009, **NOMEAR** a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, para fins de elevação de níveis dos servidores efetivados, e dos que se encontram em Estágio Probatório, composta pelos seguintes Servidores:

FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA – **Presidente**
ALCIDES GINO DOS SANTOS – **Vice-Presidente**
CLEONICE IZIDIO DE AZEVEDO - **Membro**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2009.

Clair Souza Morais,
Presidente

20 de outubro de 2009. Edição n